



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 20.193, DE 31 DE MAIO DE 2017

Designa os membros da Controladoria Interna do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga a Portaria nº 16.557/2013.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 163, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a organização e a atuação do Sistema de Controle Interno no Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 203, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamentou gratificações a servidores públicos da Prefeitura Municipal, integrantes do Sistema de Controle Interno do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Controladoria Interna do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

I - Agente de Controle Interno da Prefeitura Municipal (Poder Executivo): LÚCIA AKEMI HIRASE MITAMI, servidora efetiva lotada no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do RG nº 20.005.013-18, CPF nº 110.557-878-01 e CRC/SP nº 294908/O-8;

II - Agente de Controle Interno do Instituto Municipal de Seguridade Social (Administração Indireta): RODRIGO BARBOSA FRANCO, servidor efetivo lotado no cargo de Agente Fiscal de Rendas Municipal; portador do RG nº 27.036.676-3 e CPF nº 257.289.578-11.

Art. 2º A servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami exercerá também a função de Controladora Geral do Município.

Art. 3º Os membros da Controladoria Interna terão direito à gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do salário do servidor, enquanto estiver no exercício dessa função.

Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria, oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 16.557, de 1º de agosto de 2013.

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
PORTARIA Nº 20.193, DE 31 DE MAIO DE 2017

Designa os membros da Controladoria Interna do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga a Portaria nº 16.557/2013.
ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 163, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a organização e a atuação do Sistema de Controle Interno no Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 203, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamentou gratificações a servidores públicos da Prefeitura Municipal, integrantes do Sistema de Controle Interno do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Controladoria Interna do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

I - Agente de Controle Interno da Prefeitura Municipal (Poder Executivo): LÚCIA AKEMI HIRASE MITAMI, servidora efetiva lotada no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do RG nº 20.005.013-18, CPF nº 110.557-878-01 e CRC/SP nº 294908/O-8;

II - Agente de Controle Interno do Instituto Municipal de Seguridade Social (Administração Indireta): RODRIGO BARBOSA FRANCO, servidor efetivo lotado no cargo de Agente Fiscal de Rendas Municipal, portador do RG nº 27.036.676-3 e CPF nº 257.289.578-11.

Art. 2º A servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami exercerá também a função de Controladora Geral do Município.

Art. 3º Os membros da Controladoria Interna terão direito à gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do salário do servidor, enquanto estiver no exercício dessa função.

Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 16.557, de 1º de agosto de 2013.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 31 de maio de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete